



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

*(Documentação complementar necessária para a 3ª etapa, conforme definido no item 5.5)

A) Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica, aberta exclusivamente para a execução do projeto;
B) Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; link: https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/emissaoCertidao/4
C) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco; link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
D) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
E) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
F) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: https://www.tst.jus.br/certidao1
G) Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional (Anexo XIV). Atenção: O preenchimento deste anexo é dispensado para os Microempreendedores Individuais - MEIs;
H) Declaração de que não emprega menor (Inciso XXXIII, Art. 7º, Constituição Federal)(Anexo XV).